



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.369, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei n.º 4.615/2009, que Dispõe sobre a ampliação da carga horária do cargo de Médico Veterinário.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o *caput* do Art. 1.º da Lei n.º 4.615, de 15 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Os Médicos Veterinários do quadro poderão optar pela carga de 40 horas semanais, em caráter temporário.

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2009.

Erechim/RS, 10 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração